



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS**



Expediente: 14214/ 2023

Requisição 476/2023

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa para prestar serviço de: Formação para a Rede de Atendimento e Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes no Município de Sapucaia do Sul.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Com o intuito de qualificar a rede de promoção de direitos das Crianças e Adolescentes, conforme preconizado pelo ECA, pretende-se desenvolver um programa de formação voltado a servidores públicos, lideranças comunitárias, representantes de OSC e público interessado de forma geral, a fim de fortalecer a rede de acolhimento e proteção em Sapucaia do Sul e região, na forma de Ciclo de Palestras referente ao Fluxo de atendimento.

Este evento acontecerá durante 2 dias no mês de julho, com início no dia 12, e término no dia 13, sendo que a capacitação se dará através da apresentação do conteúdo de forma presencial, levando em consideração a prática cotidiana, e considerando as habilidades e valores prévios dos participantes como ponto de partida para a descoberta e a construção de novos conhecimentos. Como estratégias de aprendizagem estão previstas: exposição de conteúdo, com espaços para troca de experiências e debates. A organização das atividades de formação se dará conforme a descrição abaixo:

Fundamentos das Atribuições do Conselho Tutelar

- Análise detalhada das características elementares do órgão Conselho tutelar presentes nos artigos 131 e 132.
- Análise detalhada do caput do artigo 136 com ênfase nas qualidades de um órgão colegiado.
- Análise detalhada dos incisos I, II, III, IV e V do artigo 136 e suas aplicações práticas.
- Análise detalhada do fluxo interno de atendimento e documentação dos casos.

Crimes Sexuais e Pedofilia – Conhecer para Combater:

- Análise detalhada dos tipos penais relativos aos crimes sexuais presentes no Código Penal Brasileiro e Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Análise detalhada dos conceitos de PEDOFILIA e CRIMES SEXUAIS.
- Apresentação do fluxo correto de atendimento da vítima de violência sexual.
- Os Fluxos de Atendimento da Criança e do Adolescentes autores de Ato Infracional:
- Análise detalhada dos conceitos de crime e ato infracional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2023 17:45 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.neilp648cc9d544570>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



- Apresentação do fluxo correto de atendimento da **criança** autora de ato infracional.
- Apresentação do fluxo correto de atendimento do **adolescente** autor de ato infracional.

Trabalho em Rede pela Infância

- A necessidade urgente de trabalhar em rede é o “pano de fundo” de todas as palestras. O palestrante demonstra continuamente a necessidade de diálogo e cooperação entre os órgãos e serviços fazendo uso da **referência e contrarreferência**.

Outras Temáticas a Serem Abordadas:

- A excepcionalidade da medida de acolhimento institucional.
- O Conselho Tutelar e a fiscalização das entidades.
- O Conselho Tutelar e a elaboração da proposta orçamentária.
- O Conselho Tutelar e o atendimento da criança vítima de violência.
- Noções de Direito para o Conselheiro Tutelar.
- A história jurídica da infância.
- Ética no exercício da função de Conselheiro Tutelar.
- O Estatuto da Criança e do Adolescente no cotidiano escolar.
- Indisciplina e Ato infracional – Soluções e encaminhamentos.
- CMDCA – Papéis e Desafios!
- Desenvolvendo o FIA – FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Periodicamente, se faz necessário o aprimoramento e a capacitação técnica com o intuito de melhorar o desenvolvimento das atividades laborais.

Justifica-se a contratação por inexorabilidade por tratar-se de contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, onde buscou-se localizar na região empresa com notória especialização, conforme consta nos autos, o palestrante Luciano Betiate possui essa expertise conforme segue referência:

O Palestrante a ser contratado Sr. LUCIANO BETIATE é o autor de inúmeros livros, artigos científicos e textos em periódicos especializados, sendo uma referência teórica e prática para todos que atuam diretamente ou de forma colaborativa em políticas de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, principalmente em relação a atuação do **Conselho Tutelar**. Destaca-se que o palestrante tem auxiliado na capacitação de Conselheiros Tutelares em todo país.

Estudioso do fenômeno da violência intrafamiliar e, em especial, de seus reflexos no cotidiano escolar, ele também tem capacitado professores no entendimento do fenômeno e na busca de soluções.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



Também tem falado às equipes médicas e de enfermagem, fato este que tem representado importantes mudanças no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência.

Suas publicações, palestras, seminários e oficinas têm como características principais a clareza e a objetividade. São também marcantes pelo bom humor e pelo uso intensivo de todo tipo de mídia: filmes, fotos, música e ilustrações.

Além de ter exercido o cargo de Conselheiro Tutelar por dois mandatos, 6 anos, Luciano Betiate também foi membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretário Municipal de Assistência Social, Diretor de Assistência Social e Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social na cidade de Ibiporã Paraná.

Atuando há quase uma década na formação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito e demais atores do sistema de garantia de direitos, **Luciano Betiate** já esteve em mais de 400 municípios em 24 estados mais o Distrito Federal.

Betiate é constantemente consultado pela grande mídia nacional, como Rede Globo, Rede Record e SBT além de portais como TERRA, R7 e G1 e também por meios de comunicação governamentais como Rádio Câmara, Rádio Justiça e TV Senado, sempre que o assunto são os Direitos da Criança e o Conselho Tutelar.

Assim, caracteriza-se a inexigibilidade devido a inviabilidade de competição, ao se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATADO

LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.036.678/0001 – 03

Endereço: Rua Santos Dumont, 209

Centro – Ibiporã – Paraná

CEP.: 86.200-000

Informações Bancárias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENCIA: 1127 | C.C.: 1446-8 | OP 003

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2023 17:45 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/ip648cc9d544570>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



FORMA, PRAZO E LOCAL:

Evento é alusivo ao aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente, promovido pelo o conselho tutelar de sapucaia do sul em parceria com o COMDICA e Administração Pública Municipal.

O Programa de formação na forma de palestras, será desenvolvido em dois dias no mês de julho: 12 e 13, com **Carga horária à 16 horas/aula**

As inscrições já estão disponibilizadas <https://forms.gle/vvq7zYVsR5CNan1y7>

O Local do Evento será o Auditório da EMEF Vanessa Ceconet Av. João Pereira de Vargas, 2843 - Camboim, Sapucaia do Sul - RS, 93224-150.

Será disponibilizado no local pela Administração Municipal: Aparelho **DATASHOW**, Aparelhagem de **SOM FLIPCHART** com pelo menos 15 folhas.

DO CRONOGRAMA

O fornecimento da referida Palestra se dará através da LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA, no Auditório Vanessa Ceconet, Avenida João Pereira de Vargas, 2843, Sapucaia do Sul, da seguinte forma, conforme discriminado abaixo em 16h/aula:

12 de julho – quarta-feira

Manhã

07h30 – Credenciamento/ acolhimento

08h00 – Abertura Oficial

08h15 – Formatura dos Conselheiros Tutelares Mirins

08h45 – 1ª Parte da palestra: Fundamentos das Atribuições do Conselho Tutelar

10h30 - Coffee Break

10h45 – 2ª Parte da Palestra: Fundamentos das Atribuições do Conselho Tutelar

12h00 – Intervalo para almoço

Tarde

14h00 – 3ª Parte da palestra: Fundamentos das Atribuições do Conselho Tutelar

15h30 - Coffee Break

15h45 – 4ª Parte da palestra: Fundamentos das Atribuições do Conselho Tutelar

16h30 – Tira dúvidas/debate

17h00 – Encerramento das atividades





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS**



13 de julho – quinta-feira

Manhã

08h00 – Retorno das atividades

08h15 - 1ª Parte da palestra: Os fluxos de atendimento da Criança e do Adolescente autores de ato infracional

10h30 – Coffe Break

10h45 - 2ª Parte da palestra: Os fluxos de atendimento da Criança e do Adolescente autores de ato infracional

12h00 - Intervalo para almoço

Tarde

14h00 – 1ª parte da palestra: Crimes sexuais e pedofilia – Conhecer para combater

15h30 –Coffee Break

15h45 - 2ª parte da palestra: Crimes sexuais e pedofilia – Conhecer para combater

16h30 Tira dúvidas/debate

17h00 – Encerramento

A Capacitação acontecerá , conforme descrição supramencionada, com início no dia 12 de julho e término no dia 13 de julho.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviços não contínuos ou contratados por escopo, tendo em vista que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto; nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a realização de Palestras visando a capacitação dos integrantes da rede de promoção de direitos das crianças e adolescentes de Sapucaia do Sul, estando aberta a todos os interessados da comunidade local e região. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos a contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos conforme estabelecido a seguir:

- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.
- Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para prestação.
- Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: WILLIAM BORBA, Secretário Municipal Geral de Governo, matrícula 93198, telefone: 34518079, E-mail: william.borba@sapucaiaodosul.rs.gov.br

FISCAL DO CONTRATO: ANTONIO RAFAEL BAIOTO, Presidente Interino do COMDICA, matrícula 5234, telefone: 3474 3445, E-mail: rafael.baioto@sapucaiaodosul.rs.gov.br.

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com o contratado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Contrato Empenho nº: ____/____;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



Se durante a vigência da respectiva contratação houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela contratada, no verso da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Visto que trata-se de serviço não contínuo e não há no quadro funcional disponibilidade para execução própria do objeto em tela, prospectou-se no mercado o custo de execução da contratação pretendida.

Alternativa possível: contratação de empresa especializada. Ressalta-se que tal contratação poderá ser realizada na forma de Licitação ou Dispensa de Licitação, conforme conveniência da Administração e enquadramento legal da contratada.

Foi apresentada proposta pela **LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA**, instituição com idoneidade e experiência no objeto desta contratação, que já prestou serviço semelhantes em diferentes municípios e estados da federação. Visto que a referida empresa enquadra-se nas previsões legais para dispensa de licitação, opina-se pela contratação nesta formatação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para esta capacitação, está previsto o custo de R\$13.000,00 (treze mil reais) através de uma única Requisição para **LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA, CNPJ 12.036.678/0001-03, CAIXA, AGENCIA 1127, CONTA CORRENTE 1446-8. OP 003**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, a partir da assinatura.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- A contratante terá as seguintes responsabilidades:
- Deverá designar um representante, com poderes decisórios no Processo, por ocasião da assinatura do Contrato;
- Deverá fornecer à contratada as informações técnicas necessárias para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados;
- Deverá definir e responsabilizar-se pela caracterização do regime jurídico de trabalho e pela legislação;
- Deverá disponibilizar endereço eletrônico para facilitar as comunicações com a contratada;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2023 17:45 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.neilp648cc9d5445f0>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS



- Deverá fornecer à contratada, ao final de cada exercício financeiro e/ou após o término da vigência deste contrato/convênio, atestado de capacidade técnica e atestado ou declaração de aprovação da aplicação dos recursos públicos ou de regularidade dos serviços por ela prestados;
- Deverá providenciar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada, desde que devidamente identificados, às dependências dos prédios utilizados pela Administração Pública no município;

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A contratada terá as seguintes responsabilidades:
- A contratada deverá desenvolver e implementar o objeto desta proposta através de seu quadro técnico e funcional;
- A contratada deverá dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência;
- A contratada deverá zelar pelo nome do CLIENTE no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta;
- A contratada deverá tratar como confidencial toda e qualquer informação e material do processo, que somente será divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma;
- A contratada responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do processo, no que couber;
- A contratada se comprometerá a não utilizar mão de obra em condição de trabalho degradante, forçado, escravo, infantil, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, sob pena de suspensão ou rescisão contratual, e aplicação de penalidades contratuais e legais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, demonstrando que já realizou concursos públicos semelhantes ao Objeto da proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão – 13: Secretaria Municipal Geral de Governo

Unidade- 003: COMDICA - Secretaria Municipal Geral de Governo

Tipo - Ação – Atividade Ação 2123

Funcional – 0004.0243.0002 – Suporte a Criança e Adolescente

Elemento:33390390 – Serviços de seleção e treinamento

Dotação – 1402

Recurso Livre – 00050000





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL / RS**



Sapucaia do Sul, de junho de 2023.

**Antônio Rafael Baito-
Presidente Interino do COMDICA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Sapucaia do Sul / RS**

**William Thiago de Borba
Secretário Municipal Geral de Governo
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2023 17:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/ip648cc9d5445f0>.

